



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV

ATA Nº 4/2023 - GOIASPREV/GOIASPREV/CFG-19142

DATA: 18/04/2022

INÍCIO: 14h42min

TÉRMINO: 15h19min

LOCAL: plataforma virtual, via zoom.

GRAVAÇÃO: [Gravação](#) **Senha:** 1p3b*qMA

PARTICIPANTES:

CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV

Titulares:

- 1 - Luís Henrique Crispim - Presidente - Representante do Poder Executivo;
- 2- Daniel Beethoven V. de Mattos - Vice-Presidente - Representante do Poder Judiciário;
- 3 - Nylo Sérgio José Nogueira Júnior - Representante dos servidores ativos.

Suplentes:

1 - Suelaine dos Santos Nascimento Laurindo - Representante do Tribunal de Contas dos Municípios.

GOIASPREV

1. Milena Guilherme Dias - Diretora de Previdência;
2. Nelson Hideaki Fujimoto - Diretor de Gestão de Ativos e Passivos;
3. Valdirene Rossetto - Diretora de Gestão Integrada;
4. José Lemos da Silva Filho - Diretor de Militares;
5. Adriana Jesus Silva Batista - Gerente de Contabilidade;
6. Roberta Grazielle Roque Crispim - Gerente de Governança Corporativa.

PAUTA:

1. Aprovação do parecer prévio dos Demonstrativos Contábeis - GOIASPREV, referentes a 2022;
2. Informes.

DISPONIBILIZADOS OS SEGUINTE ARQUIVOS NOS ANEXOS:

1. Apresentação do Parecer do CFG relativo às prestações de contas do exercício de 2022 (46876918).
2. Balanço Financeiro dos Fundos Previdenciários e da GOIASPREV (46877377).

ENCAMINHAMENTOS/DELIBERAÇÕES/CONCLUSÕES:

O Presidente do Conselho Fiscal da GOIASPREV (CFG), Luís Henrique Crispim, deu início à reunião com a verificação do quórum e apresentação da pauta. Em seguida, agradeceu a contribuição da Conselheira Suelaine pela elaboração do parecer relativo às prestações de contas do exercício de 2022 (46877377),

que por sua vez, apresentou ao CFG as observações realizadas no referido parecer. Inicialmente, destacou as alterações dos incisos I e V, da LC n. 66/2009, no que tange ao verbo "verificar", visto que anteriormente era previsto "analisar". "I - **verificar** demonstrações financeiras, documentos contábeis da autarquia, demais documentos ou registros que entender serem necessários e emitir parecer para deliberação do CDG;". Presidente, Luís Henrique Crispim, argumentou que as alterações legislativas foram apresentadas em reunião ordinária ao CFG, porém essa questão não foi discutida na ocasião. Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, esclareceu que a minuta da alteração legislativa foi objeto de apreciação pelos técnicos da GOIASPREV, pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado da Economia, informando que como os demonstrativos contábeis já são elaborados pela unidade contábil da GOIASPREV, caberia ao CFG verificá-los para posteriormente apreciar a prestação de contas anual. Em seguida, apresentou ao CFG o Diretor de Gestão de Ativos e Passivos, Nelson Hideaki Fujimoto, e justificou a ausência do Presidente, Gilvan Cândido da Silva, por motivo de agenda externa. Em seguida, Suelaine apresentou o destaque no parecer quanto ao significado da palavra "verificar" para deixar registrado que, apesar da alteração legislativa no verbo, não foi alterada a competência do CFG. Após, apresentou as 4 prestações de contas da Autarquia, devidamente separadas por demonstrativos, atendendo as normas da gestão previdenciária, quais sejam: Fundo Previdenciário (processo 202311129002826); Fundo Financeiro dos Militares - FFM/SPSM (processo 202311129002809) e Fundo Financeiro RPPS (processo 202311129002801), além da Goiás Previdência - GOIASPREV (processo 202311129002791), informando que todos os demonstrativos, segregados, estão em conformidade com o art. 102 da Lei 4.320/64. Ressaltou, ainda, a ausência das notas explicativas e do Relatório de Controle Interno. Em seguida, apresentou a análise individual, constantes do parecer anexo do Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro dos Militares, Fundo Financeiro RPPS e da GOIASPREV. Por fim, a Conselheira sugeriu a emissão do parecer favorável na prestação das contas da GOIASPREV. O Diretor de Militares, José Lemos da Silva Filho, informou que foi alterada a nomenclatura do Fundo Financeiro dos Militares, substituindo o Fundo Próprio de Previdência, e sugeriu, ainda, a substituição do termo RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) por FFM (Fundo Financeiro dos Militares), em virtude da vigência da lei 20.850/20. Apontou, ainda, a título de informação, que para os militares não existe contribuição patronal, mas sim contribuição do militar.

Conselheira Suelaine informou que essas alterações de nomenclaturas já tinham sido realizadas na última versão do parecer do CFG. Presidente abriu a palavra para a Gerente de Contabilidade, Adriana Jesus Silva Batista, que realizou suas justificativas sobre os apontamentos levantados no parecer. Quanto às notas explicativas, justificou que não foram concluídas em virtude da publicação do Balanço Geral do Estado 2022 ter sido posterior ao envio dos processos relativos aos demonstrativos contábeis à unidade SEI do CFG. Quanto ao Relatório de Controle Interno, justificou que é emitido após o envio da prestação de contas anual no sistema TCEhub, cujo prazo final é 26/05/23, ou seja, a CGE efetua a devolução do processo com o referido relatório, em julho, e o prazo final para envio das prestações de contas ao TCE é 31/07/23. Em seguida apresentou ao CFG o Balanço Financeiro da GOIASPREV 2022, detalhando receita e despesa por unidade orçamentária, conforme apresentação anexa (46877377). Após, Presidente abriu a votação aos conselheiros. Todos os conselheiros presentes manifestaram voto favorável do parecer. No entanto, a votação do Conselheiro Nylo Sérgio José Nogueira Júnior será manifestada no grupo de *whatsApp* do CFG, tendo em vista a ausência momentânea do Conselheiro no momento da votação. Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos conselheiros e suplentes do Conselho Fiscal da GOIASPREV (CFG) presentes.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Conselheiros:

Luís Henrique Crispim
Presidente do Conselho Fiscal da GOIASPREV

Daniel Beethoven V. de Mattos
Vice-Presidente do Conselho Fiscal da GOIASPREV

Nylo Sérgio José Nogueira Júnior

Representante dos servidores ativos.

Suplentes:

Suelaine dos Santos Nascimento Laurindo
Representante do Tribunal de Contas dos Municípios



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Presidente**, em 19/04/2023, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELAINÉ SANTOS DO NASCIMENTO, Membro**, em 20/04/2023, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BEETHOVEN VAZ DE MATTOS, Membro**, em 24/04/2023, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Membro**, em 25/04/2023, às 20:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46779547** e o código CRC **D52B10FD**.

CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, BLOCO 02, 2º ANDAR - Bairro
SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 -
(62)3201-7803.



Referência: Processo
nº 202311129001780



SEI 46779547